

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO N° 08/2013 *Publicado no DOE de 22/08/2013 pela Portaria SE nº 5715/2013, de 21/08/2013*
PARECER CEE/PE N° 75/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/07/2013*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício n° 066/2012, datado de 20 de novembro de 2012, a direção do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Dantas Barreto, 315, 12º andar, Santo Antônio, nesta cidade, solicita à presidência deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício n° 066/2012 dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Parecer CEE/PE n° 104/2012 – CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Política de Remuneração e Qualificação Docente;
- Modelo do Diploma a ser expedido;
- Nota fiscal (Livraria Cultura) referente à aquisição de livros específicos ao curso ora analisado;
- Documentação referente à habilitação do Corpo Docente, Técnico e Administrativo;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais assinado pela Comissão de Especialistas;
- Novo Plano de Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho sob n° 08/2013, em 11/01/2013 e em 18/02/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP. Em 02/05/2013, foi constituída através da Portaria n° 3438/2013 a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da instituição.

A visita *in loco* foi realizada em 27/05/2013, pela Comissão de Especialistas, integrada por: Maria Helena Cavalcanti de Sena Barbosa (Coordenadora), Carlos Martins Pacheco e Elias Alves de Brito (Especialistas Docentes).

Na ocasião da visita, foram feitas algumas exigências em relação à ausência de alguns documentos, as quais foram de pronto atendidas.

II – ANÁLISE:

Em seu Plano de Curso, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Recife/PE, justifica a implantação do Curso Técnico em Administração, considerando o avanço da tecnologia nos campos de informação e das telecomunicações os quais apontam atividades econômicas numa nova dimensão, “tornando imprescindível a presença do técnico em administração em atividades ligadas à gestão e empreendimentos de toda ordem, à organização da produção, ao controle das finanças, ao desenvolvimento dos recursos humanos, ao planejamento estratégico das organizações, ao estudo de mercado, às ações logísticas, enfim, a todos os campos onde a perspectiva gestora se fizer necessária”.

Os objetivos estabelecidos no Plano de Curso encontram-se bem definidos e apresentam coerência com a justificativa apresentada.

Como requisitos de acesso, estão previstas as modalidades: concomitante (para alunos que estejam cursando a 2^a série do Ensino Médio) e subsequente (para os egressos do Ensino Médio).

O Perfil Profissional de Conclusão guarda coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará, devendo ser conferido o Diploma de Técnico em Administração, a quem cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O Curso apresenta-se com três módulos, sem saídas intermediárias, de acordo com o que se segue: Módulo I – 272 horas, Módulo II – 268 horas, Módulo III – 260 horas e Carga Horária Total – 800 horas.

O Curso contará com estágio supervisionado não obrigatório com 180 horas, as quais deverão ser acrescidas à carga horária total do curso, àqueles que optarem por realizá-lo.

O Curso contará com dezoito meses de duração, com uma carga horária semanal de doze horas, devendo funcionar nos três turnos: matutino – das 08 às 12 horas, vespertino – das 14 às 18 horas e noturno – das 18h30 às 22h30.

As turmas da manhã e da tarde funcionarão em três (03) dias por semana, a saber: turmas pares: segundas, quartas e sextas; turmas ímpares: terças, quintas e sábados.

As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das turmas dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas de sábado também à tarde.

A Instituição definiu os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com a legislação vigente.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima sete (7,0) em cada componente, observados os 75% de frequência às aulas ministradas em cada um deles. Àqueles que não obtiverem aprovação serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser exigida média mínima seis (6,0) em cada componente.

O educandário apresenta estrutura física satisfatória, funcionando no 12º andar, com ventilação natural e artificial, contemplando todos os ambientes de aprendizagens, tais como: Recepção, Diretoria, Secretaria, Biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho e de Informática, Sala de Professores, Sala de Coordenação, dez salas de aula, cada uma com capacidade para quarenta alunos, sala do financeiro, seis sanitários, sendo dois masculinos e quatro femininos, além de três lavabos.

A Instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000, com acesso através de dois elevadores, corredores largos e sanitários adaptados.

O pessoal docente e técnico apresentou documentação compatível com a sua área de atuação.

A Instituição apresentou planos de capacitação e carreiras docentes.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	272
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	32
	Psicologia Aplicada ao RH	36
	Gestão da Qualidade	40
	Cargos, Salários e Benefícios	32
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32
	Administração de Materiais	36
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	268
	CARGA HORÁRIA TOTAL	800
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Contabilidade Básica e Gerencial	44
	Contabilidade de Custos	32
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32
	Economia e Mercado	40
	Administração Financeira	36
	Análise de Balanço	40
	Matemática Financeira	36
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO III	260
	CARGA HORÁRIA TOTAL	800

Em que pese a autonomia da instituição, sugerimos que o conteúdo de Ética, já incluso no módulo I, seja igualmente trabalhado de forma transversal, dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado à Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser vivenciado no Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Dantas Barreto, 315, Santo Antônio, 12º andar, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente e Relatora

AURÉLIO MOLINA DA COSTA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de julho de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente